



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

LEI Nº 1.578, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA DE DEFESA E PROMOÇÃO DA VIDA” E DO “DIA DO NASCITURO”, NA FORMA QUE MENCIONA”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Lavrinhas/SP, a “Semana de Defesa e Promoção da Vida”, a ser comemorada anualmente do dia 1º (primeiro) ao dia 7 (sete) de outubro, culminando o “Dia do Nascituro” em 08 (oito) de outubro.

Artigo 2º A “Semana de Defesa e Promoção da Vida” e o “Dia do Nascituro” passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Lavrinhas/SP.

Artigo 3º Esta Lei, que tem por objetivo incentivar a reflexão e o debate sobre o tema, será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 13 de outubro de 2021.

José Benedito da Silva

Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Giovanni Reale Neto

Procurador Chefe

OAB/SP 265.661

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

GIOVANNI REALE NETO

PROCURADOR CHEFE

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme Capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.